COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 045/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.190/2022, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O projeto apresentado tem boa técnica de redação, e atende o que dispõe o Regimento Interno e a Lei complementar 95/98.

O mesmo tem como objetivo abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, para aplicação de recursos de convênio, para aquisição de veículos que irão atender a SEMSAU.

A abertura de crédito segue as normas legais, portanto merece a devida aprovação.

Sala das comissões

Em, 18 de maio de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

JOZIMAR SOUSA NERYS
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E DO RELATOR Nº 045/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.190/2022, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O projeto ora mencionado tem boa técnica de redação, atendendo o que dispõe o Regimento Interno e a Lei complementar 95/98.

O mesmo tem como objetivo permitir o aporte e aplicação de recursos provenientes de convênio para a aquisição de dois veículos para atender necessidades da saúde em nosso município.

A abertura de crédito é legal e não infringe nenhuma norma legal, portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 18 de maio de 2022.

WILLIAN SANCHES

RELATOR